

| | |
|--------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA | |
| PROTOCOLO | |
| Nº 1416 - LEG | S |
| DATA: 21/07/23 | HORA: 11:15 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL



ENALC 36

Ofício DRE Nº 1.758/2023

Porto Alegre, 04 de Julho de 2023.

Exma. Sra.
Arita Bergmann
Secretária de Saúde – SES/RS
Av. Borges de Medeiros N° 1501 – 6º andar.
Bairro: Praia de Belas. Cep: 90119-900 – Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Ofício Div. n° 831/2023/DLEG, emitido pela Câmara Municipal de Uruguaiana em 27 de junho de 2023.

Prezada Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que a Resolução N° 241/2021 – CIB/RS define, em seu Artigo 1º, que a Secretaria da Saúde do Estado do RS, por meio do Departamento de Regulação Estadual (DRE), será a Coordenadora do processo regulatório, em formato compartilhado com as Centrais Municipais, responsável pela coordenação dos fluxos de regulação intermunicipal de pacientes em nível ambulatorial e hospitalar.

A Resolução N° 288/2022 – CIB/RS define que municípios em Gestão Plena façam a regulação compartilhada e o Estado regule o acesso das referências. A mesma Resolução determina que os municípios em Gestão Plena devem implantar os Sistemas GERINT, GERCON e SAPH (SAMU e Emergências) com o acompanhamento dos fluxos pelos municípios de referência. Na Regulação Compartilhada Ambulatorial (GERCON), os Municípios sede do Hospital, e municípios de referência, poderão disponibilizar Reguladores (médicos e enfermeiros) que serão cadastrados na Central Estadual, atuando em parceria com as CRSs para regular as filas de especialidades com oferta para a região, sendo as definições destas filas de competência da Central Ambulatorial Estadual. Além disso, os Reguladores municipais ficam obrigados a cumprir as pactuações estaduais e atuar no sentido da garantia de acesso do próprio município e dos municípios de referência.

O Acesso a Consultas Especializadas no Estado do Rio Grande do Sul se dá através da Central Estadual de Regulação Ambulatorial, em parceria com as Coordenadorias Regionais de Saúde e Centrais de Regulação Municipais. O acesso às consultas especializadas, a contar de Novembro de 2022, passou a ser regulado, em sua totalidade, através do Sistema GERCON, inexistindo outra forma de regulação ambulatorial do acesso. **Não é facultado aos hospitais ou aos municípios definir outra forma de acesso dos pacientes às consultas especializadas contratualizadas pelo SUS, independente de o município estar ou não em Gestão Plena dos Serviços de Saúde.**

A implantação do GERCON em todo território gaúcho significa uma mudança de paradigma na regulação do acesso às consultas especializadas. O sistema traz como vantagens a possibilidade de visualização da real fila de espera única Estadual, por especialidade, classificada por critério de gravidade,



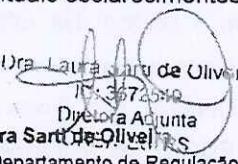
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL

centralizada em um **único sistema de regulação**, possibilitando que pacientes mais graves sejam atendidos primeiro. Neste sentido, não é possível prever ou organizar a demanda por lotes de pacientes a serem agendados por dia, visto que a classificação de prioridades é extremamente dinâmica.

O agendamento de consultas em liquidação inicia 4 dias antes da data em que a consulta estará ofertada. Trata-se de uma ofertas que são canceladas e não agendadas até 4 dias antes da data da consulta e podem ser reagendadas para outro paciente, buscando reduzir a perda de consultas. Quando a consulta é agendada, o município é informado sobre o agendamento, sendo este responsável por avisar o paciente sobre o agendamento realizado. Caso não exista a possibilidade de o paciente comparecer à consulta, a Central de Regulação deve ser imediatamente avisada, buscando destinar a vaga para outro paciente que tenha condições de comparecer à consulta.

Diante do exposto, não existe nenhuma intenção deste Departamento de Regulação em mudar o Sistema de Agendamento de Consultas Especializadas. No entanto, estamos à disposição para implementarmos a regulação compartilhada dos serviços de saúde, caso seja de interesse da gestão municipal de Uruguaiana.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Dra. Laura Sant'Anna de Oliveira
15.307-0510
Diretora Adjunta
Laura Sant'Anna de Oliveira
Diretora Adjunta do Departamento de Regulação Estadual
DRE/SES/RS

Eduardo de Albuquerque Nunes Elsade
Diretor do Departamento de Regulação Estadual
DRE/SES/RS